



2014

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



GOVERNO DO
TRABALHO
PAZ E
TRANSPARENCIA



Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe

28/7/2014



Diário Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA

Lei Municipal Nº 375 de 17 de Março de 2011

Decreto 42 de 09 de Maio de 2012

ANO III

2014

São Felix Do Coribe - Bahia, 28 de Julho de 2014 - Segunda-Feira.

Nº 000234

NOTÍCIAS	N/C
LEIS MUNICIPAIS.....	N/C
DECRETOS.....	N/C
PORTARIAS	02
AVISOS DE LICITAÇÕES.....	N/C
AVISOS DE ERRATAS DE LICITAÇÕES	N/C
ATOS DE HOMOLOGAÇÃO	N/C
QDD – QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA.....	N/C
PREGÕES	N/C
EDITAIS	N/C
DISTRATO DE CONTRATOS.....	N/C
RESUMOS DE CONTRATOS.....	N/C
RESUMOS DE ERRATA CONTRATOS	N/C
RESUMOS DE ADITIVOS	N/C
RESUMOS DE DISPENSAS	N/C
RESUMOS DE INEXIBILIDADE	N/C
RESUMOS DE ERRATA DE INEXIBILIDADE	N/C
RESUMOS DE HOMOLOGAÇÃO	N/C
RESUMO DE ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO	N/C
RGF - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL	N/C
RREO - RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	N/C
RESUMO FINANCEIRO	N/C
COMUNICADOS	N/C
ATAS	N/C
OUTROS ATOS	N/C

Avenida Luis Eduardo Magalhães, S/N – Centro, São Felix do Coribe – Bahia.

www.saofelixdocoribe.ba.gov.br / Tel.: (77)3491-2921

E-mail: diario.official@saofelixdocoribe.ba.gov.br

ASSINATURA DIGITAL - ICP/BRASIL: 1A332AD2233354DB5E4B70ADCA4E2E91



PORTARIAS

Portaria n.º 77 de 25 de Julho de 2014.

Dispõe sobre Licença Prêmio do servidor: **FÁBIO SANTANA DE SOUZA** e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas obrigações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix do Coribe;

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor, **FÁBIO SANTANA DE SOUZA**, com matrícula de nº 959, portador de RG nº 13142549-87 SSP/BA e CPF nº 032.242.565-40, Licença Prêmio em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Inciso XX, Parágrafo 2º do Art.19, no período de 21/07/2014 à 20/10/2014.

II – Os efeitos desta Portaria retroagem à 21/07/2014.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia,

Em 25 de Julho de 2014.

ELISSANDRO BASTOS CARDOSO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.



PORTARIA Nº 78 DE 28 DE JULHO DE 2014.

O Diretor do **DEPARTAMENTO DE DEFESA AMBIENTAL – DDA**, no exercício da competência que lhe foi declarada pela Lei Municipal nº 209/03, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 227/04 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2014-007AA/DDA-061,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, válida pelo prazo de seis meses, à **CONSTRAN S/A – Construções e Comércio**, inscrita no CNPJ sob nº **61.156.568/0038-82**, com sede na *Rua Arnaldo Pereira, nº 420 – Bairro Malvão em Santa Maria da Vitória - BA.*, para **abertura de novas valas sépticas no aterro sanitário municipal e utilização do material retirado na abertura (barro) para ser utilizado na construção civil da Ferrovia de Integração Oeste - Leste – FIOL.**, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I – Requerer previamente ao Departamento de Defesa Ambiental da Secretaria de Agricultura e Meio ambiente Municipal, a competente Autorização no caso de alteração do projeto inicial apresentado;

II - Colocar placas de sinalização e advertência em pontos estratégicos fora da área de trabalho, para alertar quanto ao tráfego de veículos de transporte, desmonte e carregamento;

III – Priorizar a contratação de mão de obra local no atual estágio do empreendimento, afim de minimizar os impactos sócio econômicos, além do conhecimento das particularidades da região pelos mesmos;

IV – Estocar os efluentes gerados nos processos de abastecimento de máquinas e veículos, que adentrem ao canteiro de obras, bem como na operação de lavagem dos equipamentos, caminhões e carregadeiras, dispondo de um separador água/óleo e não realizar, em hipótese alguma, esta atividade nas áreas de proteção permanente;

V – Informar imediatamente ao Departamento de Defesa Ambiental da Secretaria de Agricultura e Meio ambiente Municipal, quando da ocorrência de qualquer dano ambiental;

VI - Promover o fornecimento e uso imediato dos equipamentos de proteção individual – EPI's, aos funcionários envolvidos na área operacional conforme Norma Regulamentadora NR-06 (08/06/78);



VII – Fazer o transporte em caçamba com a cobertura do material, evitando derramamentos e sujeiras ao meio ambiente;

VIII – Cumprir e fazer cumprir as Leis e Normas relativas a: horário de funcionamento, disposição e estocagem de materiais, nível de emissão de partículas em suspensão, gases, odores e ruídos, descarte de resíduos, lançamento de afluentes, uso de EPIs;

IX – Cercar toda a área do aterro sanitário com arame farpado, colocar cancela e mata-burro para evitar que animais adentrem o aterro sanitário;

X – Promover a instalação de uma fossa séptica hospitalar, cercada, e protegida da ação de animais e do homem, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes de vigilância sanitária;

XI. Fica terminantemente proibida a intervenção em área de APP e/ou supressão de vegetação sem a devida e expressa autorização dos órgãos competentes;

XII – O material (barro) retirado da área do aterro só poderá ser utilizado na construção civil da Ferrovia de Integração Oeste-Leste – FIOL. É vedada a utilização em obras residenciais, devido à possível contaminação do material exposto na área do aterro sanitário.

Art. 2º - Esta Autorização refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Departamento de Defesa Ambiental – DDA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópia dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do DDA e aos demais órgãos do Sistema Municipal de Administração dos Recursos Ambientais – SIMARA.

Art. 4º - Esta Autorização entrará em vigor na data de sua publicação.

Eurico Jesus da Silva
Secretário Municipal de Agricultura Meio Ambiente.